ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77220
CGC 01169416/0001-09 — Tel.: (061) 621-1025

Lei nº 1116 de 11 de abril de 1985.

"Autoriza aquisição, permuta ou desapropriação de área de terreno para construção de Garagem Municipal".

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir, permutar ou desapropriar, uma área de terreno no Parque Estrela D'Alva ou Parque Estrela D'Alva II, nas proximidades do almoxarifado da Municipalidade, para sediar a nova Unidade Municipal de Garagem.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a localizar a área de terreno, considerá-la de utilidade pública e abrir o necessário crédito para fazer face às despesas.

Art. 3º - Para a aquisição, o Executivo constituirá uma Comissão composta de dois representantes da Administração Municipal e dois Vereadores, a qual deverá avaliar previamente a transação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril de 1985.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal

mrm...